



DECRETO MUNICIPAL Nº 113. DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.506,60 (Oitenta Mil, Quinhentos e Seis Reais e Sessenta Centavos) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.238 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 80.506,60** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

04 – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento	
04.01 – Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Unidades	
04.01.04.129.0006.2.009-3.3.90.93.00.00.00.00- Indenizações e Restituições	874,00
07 – Secretária Municipal de Saúde	
07.01 – Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.301.0020.2.172-3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
07.01.10.303.0133.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo	3.000,00
07.01.10.301.0020.2.172-3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo	2.343,60
07.01.10.122.0147.2.058-3.3.90.93.00.00.00.00- Indenizações e Restituições	1.230,00
07.01.10.305.0132.2.092-3.3.90.93.00.00.00.00- Indenizações e Restituições	520,00
07.01.10.301.0020.2.172-3.3.90.93.00.00.00.00- Indenizações e Restituições	2.539,00
Total	80.506,60

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

04 – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento	
04.01 – Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Unidades	
04.01.04.129.0006.2.009-3.1.90.94.00.00.00.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas	874,00
07 – Secretária Municipal de Saúde	
07.01 – Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.301.0020.2.172-3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo	40.000,00
07.01.10.303.0133.2.055-3.3.90.32.00.00.00.00- Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	3.000,00
07.01.10.301.0020.2.172-3.3.90.34.00.00.00.00- Outras Desp. De Pessoal Dec. De Contr. De Terceiro	34.882,60
07.01.10.305.0132.2.092-3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	520,00
07.01.10.122.0147.2.058-3.3.90.40.00.00.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.230,00





PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

Total 80.506,60

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS-MT, de
12 de agosto de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

